

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1992/81 (Reautuado em 06/04/83)

INTERESSADO: ROGÉRIO FERREIRA GUERRA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina  
Psicologia Experimental na FC. de Bauru

RELATOR : Cons° Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE N° 936/83 -CTG- APROVADO EM 15/06/83

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru indica o Prof. Rogério Ferreira Guerra para lecionar a disciplina Psicologia Experimental, no curso de Psicologia.

2 -FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado foi aprovado para lecionar a disciplina Psicologia Experimental III pelo Parecer CEE n° 67/82 até 31.12.82, dependendo a renovação do contrato do enriquecimento curricular.

O pedido atual revela que o Prof. Rogério Ferreira Guerra cumpriu, no ano passado, mais quatro programas do seu Curso de Pós-Graduação no Instituto de Psicologia da U.S.P., obtendo os créditos respectivos e duas menções A, além de duas menções B.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à renovação do contrato do Professor Rogério Ferreira Guerra para, como Professor I, ministrar a disciplina Psicologia Experimental na Faculdade de Ciências de Bauru.

São Paulo, 18 de maio de 1.983

a) Cons° Erwin Theodor Rosenthal-Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 1.6.83

a) Cons° Paulo Gomes Romeo-Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de junho de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
PRESIDENTE